

Lei nº 105 - de 20-11-53.

Autoriza aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Limoniceia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, para os serviços municipais, um caminhão com carroceria comum, dependendo para esse fim até Cr. 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo anterior, correrá à conta de dotação própria, constante do orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a

presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Simonéia, 20 novembro de 1953.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito.